



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios – Bloco L- 3º andar – Ed. Sede
CEP 70047-903 – Brasília / DF

Ofício nº 375 /2011 - SESu/MEC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Aos Senhores Reitores,

Assunto: Informações sobre negociação com a carreira docente.

1. Cumprimentando-o, cordialmente, apresentamos a Vossa Magnificência a proposta apresentada e discutida com as entidades representativas da categoria docente (ANDES e PROIFES) decorrente das negociações para aprimoramento da estrutura salarial dos docentes do Ensino Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).
2. Na oportunidade esclarecemos que, ao apresentar tal proposta, o Governo reafirma o seu compromisso com a Categoria docente e apresenta, além das incorporações e da correção de 4% na tabela sobre o novo vencimento básico, o compromisso de apresentar, até maio de 2012, em agenda definida com as entidades representativas dos docentes, a proposta de reestruturação da carreira.
3. Ressaltamos que a incorporação das gratificações ao VB acarretará impacto financeiro além dos 4% de correção na tabela remuneratória dependendo da classe e das condições específicas de cada docente.

4. Seguem os itens da proposta:

- Incorporação ao Vencimento Básico (VB) da Gratificação por Exercício do Magistério Superior (Gemas) para todos os docentes da carreira de Magistério Superior (MS) a partir do mês de março de 2012;
- Incorporação ao Vencimento Básico (VB) da Gratificação de Atividade Docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Gedbt) para os docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a partir do mês de março de 2012;
- Correção de 4% na tabela sobre o novo VB, incorporadas as gratificações GEMAS / GEDBT, para os docentes da carreira Magistério Superior (MS) e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a partir do mês de março de 2012;
- Instituição do Grupo de Trabalho (GT) constituído pelo MPOG, MEC e entidades representativas, para debater a reestruturação das carreiras de MS e EBTT, com prazo conclusivo até maio de 2012, além de oficinas para aprofundamento temático, considerando a equiparação remuneratória com a Carreira de Ciência e Tecnologia.
- Regulamentação do artigo 120 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, referente a carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Luiz Claudio Costa
Secretário de Educação Superior
Ministério da Educação